



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
DECRETO Nº 3.936, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 3.666, de 22 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Política Urbana, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o art. 75 da Lei Complementar nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Santa Luzia”, que criou a Comissão Municipal de Política Urbana;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do art. 76 da Lei Complementar nº 2.699, de 2006, determina que a Comissão Municipal de Política Urbana seja composta por 16 (dezesesseis) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** que os membros da Comissão Municipal de Política Urbana devem exercer seus mandatos de forma gratuita, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária, nos termos do § 5º do art. 76 da Lei Complementar nº 2.699, de 2006; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação acerca da necessidade de atualização dos membros da Comissão Municipal de Política Urbana,

**DECRETA:**

---

<sup>1</sup>Comunicação Interna nº 1635/2021/SEDUH.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Art. 1º A alínea “b” do inciso III do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.666, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

III - .....

a) .....

b) Sérgio Ricardo Fernandes, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 34.871;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER Assinado de forma digital por CHRISTIANO  
AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665  
FERREIRA:03313683665 Dados: 2021.12.23 16:14:28 -03'00'

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

